

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SÚMULA DO PARECER

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 6, 7, 8 E 9 DE OUTUBRO/2014

CONSELHO PLENO

Processos: 23001.000054/2014-74, 23001.000122/2010-71 e 23000.003579/2009-12. Parecer: CNE/CP 11/2014. Relatora: Rita Gomes do Nascimento

Interessado: Centro de Ensino Superior de Pinhais - Pinhais/PR.

Assunto: Recurso contra decisão do Parecer CNE/CES nº 222/2010, que manteve decisão da Secretaria de Educação a Distância, que, por meio da Portaria nº 26/2010, descredenciou a Faculdade de Pinhais (FAPI) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância. (Cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0023881-40.2011.4.01.3400/DF).

Voto da relatora: Diante do exposto, em cumprimento ao acórdão prolatado nos autos do Processo nº 0023881-40.2011.4.01.3400/DF, com fundamento nos termos do § 3º do art. 34 do Regimento Interno do CNE, bem como no art. 2º da Resolução CNE/CP nº 2/2011, não conheço do recurso impetrado pelo Centro de Ensino Superior de Pinhais contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 222/2010.

Decisão da Câmara: APROVADO por maioria.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2014.

THAÍS NINÔMIA PASSOS

Secretária Executiva

Substituta

(Publicação no DOU nº 199, de 15.10.2014, Seção 1, página 14)